



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

HOMOLOGO

Em 03/12/2020.

  
Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/10/2020 (SEI 20.0.000091349-0), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

**Inclusão de gravame de traçado viário da Rua José Grimberg (CTM: 8979270) com largura variável, maior do que 12,00 metros em alguns trechos, de parte do Beco Três Rua José Grimberg (CTM 8979002) com largura de 12,00 metros, do Beco Um Rua José Grimberg (CTM: 8979569) com largura de 12,00 metros terminando em cul-de-sac e Beco Cinco Rua José Grimberg (CTM:8979016) com largura de 12,00 metros, todas as vias localizados na MZ 03 UEU 060, conforme anexo a esta resolução; e,**

**cadastramento da Rua José Grimberg (CTM: 8979270) na extensão aproximada de 81,5 metros com largura variável (com início na própria Rua José Grimberg – no trecho gravado e cadastrado), do Beco Três Rua José Grimberg (CTM 8979002) na extensão aproximada de 19,7 metros com largura de 12,00 metros, do Beco Um Rua José Grimberg (CTM: 8979569) na extensão aproximada de 92,2 metros com largura variável (com início na Rua José Grimberg) e do Beco Cinco Rua José Grimberg (CTM: 8979016) na extensão aproximada de 49,6 metros com largura variável (com início no Beco Um Rua José Grimberg).**

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

**Adroaldo Venturini Barboza**  
Conselheiro da Região de Gestão e Planejamento 02 do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

## **JUSTIFICATIVA**

O gravame e o cadastramento da Rua José Grimberg, do Beco Um Rua José Grimberg e do Beco Cinco Rua José Grimberg, tem por objetivo atender solicitação de requerente com a intenção de promover a regularização do seu imóvel que está localizado no Beco Um Rua José Grimberg, nº 100.

O gravame viário no PDDUA e o cadastramento do logradouro possibilitará a regularização das edificações lá existentes.

Esta resolução foi originada pelo processo SEI nº 18.0.000107403-9.



